



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIFE

PRAÇA DA BANDEIRA Nº 01
CENTRO
JAGUARIFE - BA
CNPJ: 13.796.289/0001-49

Decreto Nº 041
28/10/2021

Abre Crédito Suplementar no valor total de 41.000,00(Quarenta e Um Mil Reais), para fins que se especifica e dá outras providências.

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE JAGUARIFE, ESTADO DO(A), no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei municipal 837.

DECRETA:

Fica aberto Crédito Suplementar, na importância supra, para reforço das seguintes Dotações:

Dotações Suplementadas

04.	SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO		
4004	GESTÃO DAS AÇÕES TÉCNICAS E ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA MUNICIPAL		
3.3.9.0.36.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	0 Recursos Ordinários	2.000,00
3.3.9.0.39.00.00	Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	0 Recursos Ordinários	10.000,00
		Total do Projeto / Atividade R\$	12.000,00
		Total da Unidade R\$	12.000,00
07.	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
1006	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE UNIDADES DO ENSINO INFANTIL		
3.3.9.0.39.00.00	Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	01 Rec. de Imp. e Transf. de Impostos -	23.000,00
		Total do Projeto / Atividade R\$	23.000,00
		Total da Unidade R\$	23.000,00
08.	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
2059	EXECUÇÃO DO PLANO DE COMBATE AO COVID-19		
3.3.9.0.39.00.00	Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	1415 COVID - 19	6.000,00
		Total do Projeto / Atividade R\$	6.000,00
		Total da Unidade R\$	6.000,00
		Valor Total Suplementado R\$	41.000,00

Artigo 2º - As despesas decorrentes da abertura do presente crédito suplementar, serão cobertas com recursos de que trata o Artigo 43 parágrafo 1º da Lei Federal Nº 4.320/64, Inciso III.

Inciso: III - Suplementação por anulação de crédito R\$ 41.000,00

Dotações Anuladas

08.	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
1011	INFORMATIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE		
3.3.9.0.30.00.00	Material de Consumo	1402 PAB	5.000,00
3.3.9.0.30.00.00	Material de Consumo	02 Rec. de Imp. e Transf. de Impostos -	1.000,00
		Total do Projeto / Atividade R\$	6.000,00
		Total da Unidade R\$	6.000,00
11.	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIFE

PRAÇA DA BANDEIRA Nº 01

CENTRO

JAGUARIFE - BA

CNPJ: 13.796.289/0001-49

Dotações Anuladas

11.	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
1032	IMPLANTAÇÃO, CONSTRUÇÃO, REQUALIFICAÇÃO E EQUIPAMENTO DAS UNIDADES DA REDE SUAS		
4.4.9.0.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	2908 SUAS	13.100,00
		Total do Projeto / Atividade R\$	13.100,00
2038	AÇÕES DE APOIO AO ACESSO AO TRABALHO		
3.3.9.0.30.00.00	Material de Consumo	0 Recursos Ordinários	8.000,00
3.3.9.0.36.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	0 Recursos Ordinários	8.900,00
4.4.9.0.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	0 Recursos Ordinários	5.000,00
		Total do Projeto / Atividade R\$	21.900,00
		Total da Unidade R\$	35.000,00
		Valor Total Anulado R\$	41.000,00

Artigo 3º - Revogadas as disposições em contrário, o presente decreto entra em vigor na data de 28 de outubro de 2021.

JAGUARIFE, 28 de outubro de 2021


Heráclito Rodas Arandas
Prefeito



Sistema de Acesso à Informação



Instituto Municipal de Administração Pública

CERTIDÃO DE ENVIO PARA PUBLICAÇÃO

- ▶ **CÓDIGO DO COMPROVANTE: 4638483001601**
- ▶ **Cliente: Prefeitura Municipal de Jaguaripe**
- ▶ **Data Envio: 28/10/2021 15:56**
- ▶ **Data da publicação: 28/10/2021**
- ▶ **Responsável: Nilzete Barbosa dos Santos Neiva - CPF: 988.774.025-04**
- ▶ **Comentário: DECRETO DE SUPLEMENTAÇÃO N.º 041 DE 28 DE OUTUBRO DE 2021**
- ▶ **Anexo(s):**
1DECRETO DE SUPLEMENTAÇÃO N.º 041 DE 28 DE OUTUBRO DE 2021.rtf (D.O.)
- ▶ **IP Envio: 168.181.98.255**
- ▶ **Data Impressão: 28/10/2021 15:56**

O Sistema SAI recebeu os anexos acima descritos. Os arquivos mencionados serão processados em nossos servidores com Certificação Digital ICP Brasil e assinados digitalmente pelo IMAP.

A edição do Diário Oficial do respectivo ente será produzida, certificada e disponibilizada no seu Site Oficial dentro do prazo citado neste extrato. EXCETO, as publicações que serão realizadas no primeiro dia útil posterior ao envio nos casos de:

- 1 - envios feitos após as 18:00h;
- 2 - envios feitos após as 14:00h, nos finais de semana e feriados;
- 3 - No caso de publicações em outros veículos, a publicação fica condicionada à remessa do documento de Autorização de Publicação avulsa, devidamente preenchida, assinada e enviada para o e-mail: publicacoes@portalimap.org.br e/ou emanuelle@portalimap.org.br até às 15:30h. Diário Oficial da União (DOU) e Diário do Estado (DOE) devem ser encaminhados até as 14:00h;
- 4 - Não há possibilidade de publicação retroativa;
- 5 - o DOE e DOU não possuem expediente aos sábados e domingos;
- 6- para publicação no DOU é necessário cadastro prévio. Entre em contato conosco através do e-mail publicacoes@portalimap.org.br e/ou emanuelle@portalimap.org.br

Em caso de urgência, entre em contato pelos telefones (71) 3038-9300.
Para consultar as edições do Diário Oficial do Município, acesse o site.

Diego Melo

**Coordenador do Núcleo de Acesso à Informação
Núcleo de Produtos - SAI - Sistema de Acesso à Informação**

IMAP - Instituto Municipal de Administração Pública

Entre em contato com o Núcleo de Acesso à informação - Telefone (71) 3038-9300 - www.imap.org.br

Esta declaração atesta o recebimento do(s) arquivo(s) anexado(s) e descrito(s) acima.

Caso algum dos arquivos esteja corrompido digitalmente ou em discordância com a descrição, a equipe de atendimento do SAI entrará em contato com o responsável pelo envio. Caso nossa equipe não consiga contato até as 17:00h do mesmo dia, o documento será publicado como foi enviado ou, se estiver corrompido ou não abrir, não será publicado.

Portanto, verifique sempre seu e-mail e mantenha atualizados seus contatos.